

PUBLICADO DOM 11/08/2001, o número do parecer foi retificado.

**PARECER N.º 88/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 88/2000 DA NOBRE VEREADORA MYRYAM ATHIE.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Myryam Athie, que visa instituir no âmbito dos hospitais da rede pública municipal o "Programa de Cirurgia Plástica Reconstitutiva da Mama", destinado às mulheres que sofreram mutilação total ou parcial da mama, decorrente de técnicas adotadas no tratamento do câncer.

O projeto foi inspirado em propositura da Nobre Deputada Federal Maria Elvira (MG), de igual teor. Ressalte-se que no Estado de São Paulo há a Lei 10.768/2001 que instituiu o mesmo programa nas unidades estaduais de saúde.

O projeto recebeu substitutivos da Comissão de Administração Pública e da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.

Podemos perceber que é um projeto de lei que privilegia as mulheres das camadas despossuídas, que não têm recursos para arcar com uma operação plástica de custos elevados. Do aspecto financeiro e orçamentário, nada há a opor, pois tanto no projeto original como nos substitutivos há previsão de dotações orçamentárias próprias. Necessário ainda acrescentar que o custo psicológico e social que estas mulheres suportam é incalculável, e a instituição do programa, sem dúvida, gerará benefícios para a sociedade, talvez até de ordem financeira.

Ante o exposto, esta comissão se posiciona favorável à propositura.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/08/2001.

Eliseu Gabriel - Presidente

Ítalo Cardoso - Relator

Augusto Campos

Bispo Atílio

Milton Leite

PUBLICADO DOM 18/08/2001

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM de 11/8/01, p.54, col. 3 - PL 88/00, leia-se como segue e não como constou:

**PARECER N.º 0631/2001 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 88/2000 DA NOBRE VEREADORA MYRYAM ATHIE.**